



## ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DE LAR

### ABRIL 2025 - MARÇO 2026

De acordo com informação prestada pelo Instituto da Segurança Social (ISS), **o valor mensal da prestação do Subsídio de Lar irá ser atualizado para 39,73 €, relativamente ao período de 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2026**, nos termos da Portaria n.º 233/90, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 287/93, de 12 de março.

Verifica-se um aumento mensal de 7,57 € comparativamente com o período anterior (de 1 de abril de 2024 a 31 de março de 2025).

O pagamento do Subsídio de Lar é sustentado no Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Seguros (FESSPS), cujo financiamento é feito através da contribuição de 1% (suportada pelas entidades patronais), acrescida às contribuições ordinárias destinadas à Segurança Social.

O Subsídio de Lar constitui uma prestação pecuniária, de carácter mensal, que visa o apoio à família no âmbito dos encargos com a manutenção do lar.

Trata-se de um benefício concedido aos **Trabalhadores da Atividade Seguradora e Mediação** que preencham os requisitos exigidos para o efeito.

#### Quem tem direito?

- Casado ou a viver em união de facto.
- Solteiro, separado, divorciado ou viúvo e ter crianças ou jovens a seu cargo.

Para mais informações, consulta a documentação no site do SINAPSA, em [www.sinapsa.pt](http://www.sinapsa.pt):

- [Guia Prático Subsídio de Lar](#)
- [Formulário \(Requerimento\) do Subsídio de Lar](#)

**O SINAPSA SEMPRE COM OS TRABALHADORES.**

**SINDICALIZA-TE NO SINAPSA!**

A Direção